



Câmara Municipal de Serrana

Av. Deolinda Rosa, 1048 – Jardim das Rosas

Serrana/SP - CEP 14.150-000

(16) 3987-1320 / (16) 3987-2268

<https://www.serrana.sp.leg.br> - camara@serrana.sp.leg.br

PROJETO DE RESOLUÇÃO 06, DE 12 DE JUNHO DE 2023.

Câmara Municipal de Serrana

**APROVADO em única discussão
e votação, na 10ª sessão
ordinária, em 20/06/2023.**

**PAULO ROBERTO CASSIOLATO FILHO
PRESIDENTE**

Dispõe sobre a concessão de cessão e de autorização de uso das dependências da Câmara Municipal de Serrana a terceiros e dá outras providências.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SERRANA, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regimentais, faz saber que a Câmara Municipal apresenta a seguinte

RESOLUÇÃO:

Art. 1º A presente Resolução estabelece as condições gerais para concessão de cessão e de autorização de uso das dependências desta Casa Legislativa a terceiros.

Art. 2º Fica autorizada a concessão de cessão de uso desta Casa de Leis a entidades e a órgãos públicos da Administração Pública Direta e Indireta, das esferas municipais, estaduais e federais, por ato da Presidência da Câmara, desde que caracterizado o interesse público.

Art. 3º Fica autorizada a concessão de autorização de uso desta Casa Legislativa a partidos políticos, entidades civis, associações, fundações, cooperativas, sindicatos, entidades de classe e demais entidades sem fins lucrativos para realização das seguintes atividades:

I - convenções partidárias;

II - congressos;

III - seminários;

IV - jornadas;



- V - simpósios;
- VI - cursos;
- VII - palestras;
- VIII - conferências;
- IX - solenidades;
- X - reuniões (exceto político-partidárias em ano eleitoral);
- XI - espetáculos artístico-culturais;
- XII - cerimônia fúnebre de autoridade, de acordo com a legislação local.

Art. 4º A autorização de uso da Câmara Municipal será concedida mediante deferimento expresso da Presidência da Câmara, após o preenchimento do Requerimento de Uso e do Termo de Responsabilidade pelo beneficiário, nos moldes dos Anexos I e II desta Resolução.

Art. 5º As dependências da Câmara Municipal não serão cedidas para realização de:

- I - solenidades de formaturas escolares;
- II - colação de grau;
- III - atividades religiosas;
- IV - atividades com fins lucrativos;
- V - promoção pessoal;
- VI - reuniões político-partidárias em ano eleitoral (art. 73, inciso I, da Lei 9.504/97).
- VI - atividades vedadas em lei.

Art. 6º A utilização do espaço pela Câmara Municipal tem preferência em relação à utilização por terceiro e não será concedida nos dias de sessões ordinária, extraordinária, solene e audiência pública de interesse da Edilidade.

Art. 7º As instalações objeto da cessão e da autorização de uso devem ser vistoriadas antes e após a ocupação, por servidor público designado pela Câmara de Serrana.



Câmara Municipal de Serrana

Av. Deolinda Rosa, 1048 – Jardim das Rosas

Serrana/SP - CEP 14.150-000

(16) 3987-1320 / (16) 3987-2268

<https://www.serrana.sp.leg.br> - camara@serrana.sp.leg.br

Art. 8º O beneficiário é responsável por qualquer dano ocorrido nas dependências da Câmara Municipal.

Art. 9º São de responsabilidade do beneficiário o ressarcimento por eventuais danos materiais e pessoais que venham a ocorrer durante ou em decorrência do uso da Câmara Municipal.

Art. 10 Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE SERRANA, 12 de junho de 2023.



PAULO ROBERTO CASSIOLATO FILHO

RUBENS CLAYTON DE CARVALHO

PRESIDENTE

VICE-PRESIDENTE



RICARDO ADRIANO DE LUNA FARIAZ
1º SECRETÁRIO



MARISA LUCIANA DE OLIVEIRA XAVIER
2ª SECRETÁRIA



Câmara Municipal de Serrana

Av. Deolinda Rosa, 1048 – Jardim das Rosas

Serrana/SP - CEP 14.150-000

(16) 3987-1320 / (16) 3987-2268

<https://www.serrana.sp.leg.br> - camara@serrana.sp.leg.br

ANEXO I

REQUERIMENTO DE USO

Dados do Requerente:

Nome: _____

RG: _____ Órgão: _____ CPF: _____

End. eletrônico (e-mail): _____

Órgão/Entidade/Instituição: _____

CNPJ: _____ Área de atuação: _____

Rua: _____ Nº _____

Bairro: _____ Telefone: _____

Cidade: _____ Estado: _____

Especificações e Motivos do uso:

Junto a Cedência do Plenário, solicitamos os bens abaixo:

Som; Data Show Microfone Quantidade
de microfone



Câmara Municipal de Serrana

Av. Deolinda Rosa, 1048 – Jardim das Rosas

Serrana/SP - CEP 14.150-000

(16) 3987-1320 / (16) 3987-2268

<https://www.serrana.sp.leg.br> - camara@serrana.sp.leg.br

ANEXO II

TERMO DE RESPONSABILIDADE

Eu, _____ assumo, nos termos do art. 8º, da Resolução nº 05/2023, que toda e qualquer responsabilidade por eventuais danos ou prejuízos decorrentes do uso do Plenário da Câmara Municipal de Serrana.

Por fim, autorizo receber por correio eletrônico (e-mail) qualquer notificação ou comunicado relativos a referida Resolução.

Serrana, _____ de _____ de 2023.

Assinatura do Requerente

TERMO DE DEVOLUÇÃO

Eu, _____ Declaro que recebi o Plenário da Câmara Municipal de Serrana, após ser vistoriado, sem nada a reclamar ou protestar a respeito das condições por eventuais danos ou prejuízos decorrentes do uso do Plenário da Câmara Serrana.

Serrana, _____ de _____ de 2023.

Assinatura do servidor designado pela Câmara Municipal



Câmara Municipal de Serrana

Av. Deolinda Rosa, 1048 – Jardim das Rosas
Serrana/SP - CEP 14.150-000
(16) 3987-1320 / (16) 3987-2268
<https://www.serrana.sp.leg.br> - camara@serrana.sp.leg.br

REQUERIMENTO Nº 198/2023

REGIME DE URGÊNCIA ESPECIAL PARA TRAMITAÇÃO DO PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 6/2023, AUTORIA DA MESA DIRETORA, QUE DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE CESSÃO E DE AUTORIZAÇÃO DE USO DAS DEPENDÊNCIAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE SERRANA A TERCEIROS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Senhor Presidente,

REQUEREMOS, na forma regimental, com base no artigo 130, inciso VII e, subseção II, Dos Requerimentos Escritos e com base no art. 195, sujeitos à deliberação do Plenário do Regimento interno desta Casa de Leis, **URGÊNCIA ESPECIAL** para tramitação do **Projeto de Resolução nº 6/2023, autoria da Mesa Diretora, que dispõe sobre a concessão de cessão e de autorização de uso das dependências da Câmara Municipal de Serrana a terceiros e dá outras providências.**

Sala das Sessões, 20 de junho de 2023.

Ver. Andréia de Sant'Anna Ponciano Prates

Ver. Edson José Felix Filho

Ver. Jarbas José de Oliveira

Ver. Lúcia Rosa da Silva Poiares

Ver. Maria da Silva

Ver. Marisa Luciana de Oliveira Xavier

Ver. Airton José Bis

Ver. Rosemeire Ap. Barbosa Storari

Ver. Rubens Clayton de Carvalho

Ver. Ricardo Adriano de L. Farias

Ver. Thiago Henrique de Assis

Ver. Waldenor de Assis Silva



Câmara Municipal de Serrana

Av. Deolinda Rosa, 1048 – Jardim das Rosas

Serrana/SP - CEP 14.150-000

(16) 3987-1320 / (16) 3987-2268

<https://www.serrana.sp.leg.br> - camara@serrana.sp.leg.br

COMISSÃO PERMANENTE DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

RELATÓRIO

Referência: Projeto de Resolução nº 06/2023.

Assunto: Dispõe sobre a concessão de cessão e de autorização de uso das dependências da Câmara Municipal de Serrana a terceiros e dá outras providências.

Autoria: Mesa Diretora.

I – EXPOSIÇÃO DA MATÉRIA:

Cumpre-nos, na forma do art. 46, §1º do Regimento Interno, emitir parecer quanto aos aspectos de constitucionalidade, de legalidade e de redação do Projeto de Resolução nº 06/2023, que dispõe sobre a concessão de cessão e de autorização de uso das dependências da Câmara Municipal de Serrana a terceiros e dá outras providências, de autoria da Mesa Diretora.

O presente projeto autoriza a Câmara Municipal de Serrana a conceder a cessão de uso de suas dependências a entidades e a órgãos públicos da Administração Pública Direta e Indireta, das esferas municipais, estaduais e federais, por ato da Presidência da Câmara, desde que caracterizado o interesse público.

Assim como, autoriza a concessão de autorização de uso desta Casa Legislativa a partidos políticos, entidades civis, associações, fundações, cooperativas, sindicatos, entidades de classe e demais entidades sem fins lucrativos.

II – CONCLUSÃO:

A proposta de lei em tela não encontra óbice quanto à legalidade e à constitucionalidade, uma vez que compete à Câmara Municipal, superintender os serviços administrativos da Câmara e elaborar seu regulamento, interpretando conclusivamente, em grau de recurso, os seus dispositivos, de acordo com o art. 22, inciso II, “a”, do Regimento Interno desta Casa, e assim como atende a recomendação já exarada em parecer jurídico da Procuradoria Jurídica desta Edilidade, no tocante à necessidade de resolução disciplinando as condições para concessão de autorização de uso das dependências desta Casa Legislativa.



Câmara Municipal de Serrana

Av. Deolinda Rosa, 1048 – Jardim das Rosas
Serrana/SP - CEP 14.150-000
(16) 3987-1320 / (16) 3987-2268
<https://www.serrana.sp.leg.br> - camara@serrana.sp.leg.br

Assim como, quanto ao aspecto redacional e técnico, o projeto encontra-se bem redigido e obedece às técnicas legislativas para a elaboração de textos legais.

Desse modo, quanto aos aspectos de legalidade e de técnica redacional, o projeto em análise está perfeitamente amparado e os seus termos são claros quanto a seus efeitos e objetivos, de modo que se encontra apto a ser apreciado e deliberado pelo Plenário desta Câmara Municipal.

III – VOTO:

Em face do exposto, o projeto reveste-se de boa forma constitucional, legal, jurídica e técnica legislativa.

Voto, portanto, pela sua aprovação.

Serrana, 20 de junho de 2023.

A handwritten signature in blue ink, appearing to read "MARIA DA SILVA".

Relatora



Câmara Municipal de Serrana
Av. Deolinda Rosa, 1048 – Jardim das Rosas
Serrana/SP - CEP 14.150-000
(16) 3987-1320 / (16) 3987-2268
<https://www.serrana.sp.leg.br> - camara@serrana.sp.leg.br

PARECER DA COMISSÃO PERMANENTE DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

A Comissão Permanente de Legislação, Justiça e Redação, diante da constitucionalidade, da legalidade e da boa técnica legislativa do Projeto de Resolução nº 06/2023, de iniciativa da Mesa Diretora, opinou pela sua aprovação.

Serrana, 20 de junho de 2023.

A blue ink signature of Airton José Bis, followed by his name in capital letters.

AIRTON JOSÉ BIS

Presidente da Comissão Permanente de Legislação, Justiça e Redação

A blue ink signature of Maria da Silva, followed by her name in capital letters.

MARIA DA SILVA

Relatora da Comissão Permanente de Legislação, Justiça e Redação

A blue ink signature of Thiago Henrique de Assis, followed by his name in capital letters.

THIAGO HENRIQUE DE ASSIS

Membro da Comissão Permanente de Legislação, Justiça e Redação



Câmara Municipal de Serrana

Av. Deolinda Rosa, 1048 – Jardim das Rosas
Serrana/SP - CEP 14.150-000
(16) 3987-1320 / (16) 3987-2268
<https://www.serrana.sp.leg.br> - camara@serrana.sp.leg.br

RESOLUÇÃO nº 6/2023

Dispõe sobre a concessão de cessão e de autorização de uso das dependências da Câmara Municipal de Serrana a terceiros e dá outras providências.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE SERRANA APROVOU E EU, SEU PRESIDENTE, PROMULGO A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

RESOLUÇÃO:

Art. 1º A presente Resolução estabelece as condições gerais para concessão de cessão e de autorização de uso das dependências desta Casa Legislativa a terceiros.

Art. 2º Fica autorizada a concessão de cessão de uso desta Casa de Leis a entidades e a órgãos públicos da Administração Pública Direta e Indireta, das esferas municipais, estaduais e federais, por ato da Presidência da Câmara, desde que caracterizado o interesse público.

Art. 3º Fica autorizada a concessão de autorização de uso desta Casa Legislativa a partidos políticos, entidades civis, associações, fundações, cooperativas, sindicatos, entidades de classe e demais entidades sem fins lucrativos para realização das seguintes atividades:

I - convenções partidárias;

II - congressos;

III - seminários;

IV - jornadas;

A blue ink signature of the President of the Chamber of Serrana, which is a stylized, flowing cursive script.



Câmara Municipal de Serrana

Av. Deolinda Rosa, 1048 – Jardim das Rosas

Serrana/SP - CEP 14.150-000

(16) 3987-1320 / (16) 3987-2268

<https://www.serrana.sp.leg.br> - camara@serrana.sp.leg.br

V - simpósios;

VI - cursos;

VII - palestras;

VIII - conferências;

IX - solenidades;

X - reuniões (exceto político-partidárias em ano eleitoral);

XI - espetáculos artístico-culturais;

XII - cerimônia fúnebre de autoridade, de acordo com a legislação local.

Art. 4º A autorização de uso da Câmara Municipal será concedida mediante deferimento expresso da Presidência da Câmara, após o preenchimento do Requerimento de Uso e do Termo de Responsabilidade pelo beneficiário, nos moldes dos Anexos I e II desta Resolução.

Art. 5º As dependências da Câmara Municipal não serão cedidas para realização de:

I - solenidades de formaturas escolares;

II - colação de grau;

III - atividades religiosas;

IV - atividades com fins lucrativos;

V - promoção pessoal;

VI - reuniões político-partidárias em ano eleitoral (art. 73, inciso I, da Lei 9.504/97).

VI - atividades vedadas em lei.

A blue ink signature of the Mayor of Serrana, which appears to read "SERRANA".



Câmara Municipal de Serrana

Av. Deolinda Rosa, 1048 – Jardim das Rosas

Serrana/SP - CEP 14.150-000

(16) 3987-1320 / (16) 3987-2268

<https://www.serrana.sp.leg.br> - camara@serrana.sp.leg.br

Art. 6º A utilização do espaço pela Câmara Municipal tem preferência em relação à utilização por terceiro e não será concedida nos dias de sessões ordinária, extraordinária, solene e audiência pública de interesse da Edilidade.

Art. 7º As instalações objeto da cessão e da autorização de uso devem ser vistoriadas antes e após a ocupação, por servidor público designado pela Câmara de Serrana.

Art. 8º O beneficiário é responsável por qualquer dano ocorrido nas dependências da Câmara Municipal.

Art. 9º São de responsabilidade do beneficiário o resarcimento por eventuais danos materiais e pessoais que venham a ocorrer durante ou em decorrência do uso da Câmara Municipal.

Art. 10 Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE SERRANA

Serrana, 21 de junho de 2023,

A blue ink signature of Paulo Roberto Cassiolato Filho, which appears to read "Paulo Roberto".

PAULO ROBERTO CASSIOLATO FILHO

Presidente da Câmara Municipal de Serrana

Publicado no Diário Oficial do Município e no SAPL (Sistema de Apoio ao Processo Legislativo) da Câmara Municipal de Serrana www.sapl.serrana.sp.leg.br.